

RESOLUÇÃO Nº 108/2025
DATA 19/12/2025

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando: O artigo 4º da Resolução nº 144/2024;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2025, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.2001- Serviço de saúde

3.1.90.11.00 (Despesa 117) (Fonte 10064) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal
R\$ 57.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ocorrido na receita de “Repasso Reembolso Piso da Enfermagem União”.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 19 de dezembro de 2025

JEAN PIERR CATTO
Presidente